



---

FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- a) Processo Administrativo: 081/2024
- b) Pregão Eletrônico: 016/2024
- c) Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, para atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e ministrados nas Unidades de Saúde para caso de urgência e emergência de baixa complexidade, por um período de 12 (doze) meses.
- d) Data da publicação do edital: 20/03/2024
- e) Data da abertura: 03/04/2024

**2. DO PEDIDO**

- a) Tipo de requerimento: Esclarecimento
- b) Data e hora do pedido: 22/03/2024
- c) Razão Social: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares
- d) email:

**3. PRELIMINARES**

**3.1. Do Instrumento Interposto:** trata-se de pedido de esclarecimento ao edital protocolado pela supra nomeada, acerca de: esclarecimento referente ao item 250 do presente edital (PE 16/2024). Serão aceitas propostas de produtos classificados como alimento/suplemento para este certame, ou apenas os que possuem registro de medicamento junto à Anvisa?.

**3.2. Da tempestividade:** A Lei 14.133/2021 dispõe que em até 3 ( três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa estará apta a impugnar o ato convocatório ou pedir esclarecimentos. Dessa forma, considerando as informações constantes dos itens 1, “d” e “e” e 2, “b” do presente formulário, considera-se o pedido tempestivo, razão pela qual será realizada a análise do apontamentos.

**4. ANÁLISE**

A presente análise se pautará na leitura do Edital, na legislação que trata das licitações, bem como nos entendimentos exarados pela jurisprudência.

Dito isto, a requerente realizou os seguintes apontamentos: referente ao item 250 do presente edital (PE 16/2024). Serão aceitas propostas de produtos classificados como alimento/suplemento para este certame, ou apenas os que possuem registro de medicamento junto à Anvisa?.

**Em relação à pergunta acima informamos que:** Como esta descrita no objeto do edital: Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, para atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS e ministrados nas Unidades de Saúde para caso de urgência e emergência de baixa complexidade, por um período de 12 (doze) meses, será aceita desde que o item contenha as mesmas especificações técnicas e possua registro sanitário válido.



#### 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o **pedido de esclarecimento** foi devidamente respondido, como é de praxe desta Secretaria, que sempre se pautou pela transparência e pela obediência aos princípios insculpidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Promovam-se as providências administrativas de estilo.

Guaxupé, 22 de março de 2024

Alex de Castro Resende

Farmacêutico Bioquímico